

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 246/1999
 CONCEDENTE: Município de Tocantínia
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 246/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tocantínia, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Manoel Silvino Gomes Neto- Prefeito Municipal do Município de Tocantínia
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correira de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 115/1999
 CONCEDENTE: Município de Tupirama
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 115/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tupirama, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Orlei Brito Alves- Prefeito Municipal do Município de Tupirama
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correira de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E ANUÊNCIA

CONTRATO Nº: 395/1999
 CONCEDENTE: Município de Tupiratins
 CONVENIENTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 OBJETO: Anuência ao Contrato nº 395/1999, a Concessão dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, do município de Tupiratins, que seja transferido para Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 VIGÊNCIA: a partir da publicação com termino de acordo a cláusula contratual
 DATA DA ASSINATURA: 03/10/2011
 CONCESSIONÁRIOS: Mauro de Sousa Martins- Prefeito Municipal do Município de Tupiratins
 Mário Amaro da Silveira – Diretor Presidente José Roberto Dowsley Correira de Amorim Filho – Diretor de Administração e Finanças e Dante Povoá Ribeiro – Diretor de Planejamento – Representante da Saneatins.
 Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa – Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Edmundo Galdino da Silva – Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 020/2012
 Processo nº: 2012/3897/00127
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
 Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico na elaboração de um modelo de desenvolvimento institucional com foco na sustentabilidade econômico-financeira à luz da legislação vigente e dos documentos societários que regem as relações privadas no âmbito interno da contratante.
 Dotação Orçamentária: 17.122.1015.4085.0000.
 Natureza da Despesa: 33.90.35
 Fonte de Recurso: 0100666666/0100888888
 Valor R\$: 200.000,00(duzentos mil reais).
 Vigência: 120(cento e vinte) dias a partir da publicação
 Data da assinatura: 28/12/2012
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Professor Doutor Carlos Antônio Luque e Professor Doutor Eduardo Amaral Hadda – Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Pollianny Figueiredo Malaquias.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 224, de 21 de dezembro de 2012.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO REZIO DE SOUSA, Diretor Geral de Operações, matrícula nº. 834726-3, para responder pela Agência Tocantinense de Regulação, em substituição ao titular, CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO, Presidente, matrícula nº. 49905-6, no período de suas férias de 27/12/2012 a 25/01/2013.

PORTARIA/ATR/Nº 225/2012

O PRESIDENTE DESTA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere, consoante o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o art. 59 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Considerando o PARECER Nº 202/2012, da Assessoria Jurídica, referente ao CONTRATO Nº 002/2012, firmado entre esta Agência e a empresa Brasil Telecom S.A, no Processo: 2012/1099/000122.

RESOLVE

Art. 1º Declarar NULO o CONTRATO Nº 002/2012, com a Empresa BRASIL TELECOM S/A, assinado em 01 de março de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.585 de 09 de março de 2012, fl. 206 do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em palmas, ao 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2012.

PORTARIA/ATR Nº 226, de 26 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

NOME	PORT. DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
RAQUEL SANTANA CARDOSO	PORT.ATR Nº 0123/2012	02/01/2013 a 16/01/2013	2011/2012
ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO	PORT.ATR Nº 175/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	2011/2012
ROGÉRIO NOLETO PASSOS	PORT.ATR Nº 0119/12	07/01/2013 a 05/02/2013	2011/2012

RESOLUÇÃO nº 073, de 20 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre o reajuste tarifário solicitado pela Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS (Processo Administrativo ATR Nº 2012 1099 001398).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida Lei e estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO que os Contratos de Concessões de saneamento básico estabelecem que as tarifas serão cobradas de forma unificada para o Estado, no modelo de subsídio cruzado, e reajustados anualmente através de índices que reflitam a variação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA é o índice oficial do Governo Federal para as metas de inflação, previsto no Decreto Federal nº 3.088 de 21 de Junho de 1999 e na Resolução Nº 2.615 do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO o Estudo e Análises realizadas pelos Técnicos da ATR, para o reajuste tarifário de 2013 solicitado pela Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, que apontou o IPCA acumulado em 7,14% referente ao período de junho de 2011 a outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o reajuste tarifário, sobre os serviços de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, a partir de 20 de Janeiro de 2013, no percentual de 7,00 % (sete inteiros por cento) de forma linear em todas as categorias e faixas de consumo, com aplicação nas faturas vincendas após esta data, com base na tarifa praticada em Dezembro de 2012.

Art. 2º - O reajuste que se refere o artigo anterior não será aplicado sobre a cobrança da tarifa social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

Presidente da ATR

TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

PROCESSO 2011 1099 001233

CONCEDENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR.

DESISTENTE: FRANCISCO FURTADO LEITE

OBJETO: Desistência da prestação do serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros na linha de Ponte Alta do Tocantins/Palmas/ Ponte Alta do Tocantins, prefixo TPA-095, Termo de Compromisso – TC Nº 095/2011, e devolvê-lo ao poder Concedente.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2012.

SIGNATÁRIO: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR

FRANCISCO FURTADO LEITE – Permissionário.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3254/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Francisco Faculho de Sousa, matrícula 817285-4, para em substituição exercer o cargo de Coordenador dos Postos de Atendimento, no período de 15/01/13 a 13/02/13, por motivo de férias do titular do cargo Ismênia Wanderley Almeida, matrícula 860785-1;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Maristela Mendes Fleury, matrícula 814172-0, para em substituição exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, no período de 03/01/13 a 01/02/13, por motivo de férias do titular do cargo Aurélio Otávio Junqueira, matrícula 860847-4;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Vanessa Cristina Queiroz de Souza Tavares, matrícula 6860795-8, para em substituição exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, no período de 02/01/13 a 31/01/13, por motivo de férias do titular do cargo Elayne Aguiar Maciel Rocha, matrícula 894329-0;

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/RH/Nº 3255/2012

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias da servidora Juliana de Sá Rodrigues Amaral, matrícula 900528-5, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/12 prevista para o período de 03/01/13 a 01/02/13, assegurando-lhe o direito de usufruir quinze (15) dias no período de 14/01/13 a 28/01/13 e os quinze (15) dias restante em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor;

Palmas-TO, 26 de dezembro de 2012.

PORTARIA/GABDG/Nº 3283/2012, de 26 de dezembro de 2012

Dispõe sobre o prazo de pagamento das taxas para o licenciamento de veículos automotores no exercício de 2013 e 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58-NM, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar aos proprietários de veículos automotores, que a data máxima para a quitação dos débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente das infrações cometidas, para a aquisição do Certificado de Registros e Licenciamento de Veículo junto ao DETRAN/TO, nos anos de 2013 e 2014, será no prazo abaixo estabelecido: